



Homologado em 23/11/2022, DODF nº 219, de 24/11/2022, p. 13.
Portaria nº 1126, de 23/11/2022, DODF nº 219, de 24/11/2022, p. 12.

PARECER Nº 213/2022-CEDF

Processo SEI-GDF nº 00080-00187958/2018-45

Interessado: **Tindolelê Escola de Educação**

Autoriza a oferta do Ensino Fundamental, do 1º ao 5º ano, na Tindolelê Escola de Educação; aprova a Proposta Pedagógica e o Regimento Escolar da instituição educacional e dá outra providência.

I – HISTÓRICO

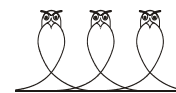
O presente processo, autuado em 21 de novembro de 2018, de interesse da Tindolelê Escola de Educação, situada na AR 9, Conjunto 2, Lote 25, Setor Oeste, Sobradinho II - Distrito Federal, mantido por Tindolelê Escola de Educação Ltda., com sede no mesmo endereço, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ sob o nº 01.236.901/0001-40, trata da solicitação de autorização para oferta do Ensino Fundamental, do 1º ao 5º ano, bem como da aprovação dos documentos organizacionais: Proposta Pedagógica e Regimento Escolar.

A instituição educacional, inicialmente denominada Jardim de Infância Tindolelê Maternal e Alfabetização, foi autorizada por meio da Portaria nº 250/SEEDF, de 20 de junho de 2001, com fulcro no Parecer nº 104/2001-CEDF, para a oferta da Educação Infantil, Creche e Pré-Escola, a partir dos 2 (dois) anos de idade. Atualmente, encontra-se reconhecida até 31 de dezembro de 2025, por meio da Portaria nº 112/SEEDF, de 25 de abril de 2018, com fulcro no Parecer nº 65/2018-CEDF.

Registra-se que a Tindolelê Escola de Educação obteve, em caráter excepcional e a título provisório, autorização para a oferta do Ensino Fundamental, do 1º ao 5º ano, válida por um ano, por meio da Ordem de Serviço nº 234/Suplav/SEEDF, de 19 de dezembro de 2018.

Em 30 de dezembro de 2019, foi emitida nova autorização, por meio da Ordem de Serviço nº 209/Suplav/SEEDF, para o período entre 20 de dezembro de 2019 e 19 de dezembro de 2020, prorrogada por mais um ano, pela Ordem de Serviço nº 227/Suplav/SEEDF, de 15 de dezembro de 2020, a partir de 20 de dezembro de 2020.

É relevante informar que o processo foi objeto de diversas diligências exaradas pela Diretoria de Supervisão Institucional e Normas de Ensino - Disine/Suplav/SEEDF e pelo Conselho de Educação do Distrito Federal – CEDF e de sobrestamento para adequação de documentos, inclusive, Proposta Pedagógica e Regimento Escolar, além de resolução de pendências referentes ao Certificado de Licenciamento. Dessa forma, entende-se que tais situações contribuíram para a morosidade do trâmite processual.



II – ANÁLISE

O processo foi instruído e analisado pela equipe técnica da Diretoria de Supervisão Institucional e Normas de Ensino - Disine/Suplav/SEEDF e pela equipe técnico-pedagógica do Conselho de Educação do Distrito Federal – CEDF. A análise teve por base a Resolução nº 1/2018-CEDF, revogada durante a instrução processual, sendo adequada posteriormente à Resolução nº 2/2020-CEDF, ora vigente.

Cumprido informar que, após cumprimento das diligências, a instituição obteve Certificado de Licenciamento, emitido pela Rede SIM DF, com licenças concedidas pelos órgãos competentes do Governo do Distrito Federal - GDF e válidas para a oferta da etapa de ensino pleiteada.

Foram realizadas duas visitas de inspeção *in loco*, ocorridas nos dias 4 de dezembro de 2018 e 30 de maio de 2019, além de vários atendimentos, no âmbito da SEEDF, quando foram verificadas a estrutura físico-pedagógica e metodológica da instituição educacional, a escrituração escolar, a habilitação dos docentes, bem como prestadas as orientações técnicas necessárias.

Registra-se que a edificação da instituição possui dois pavimentos:

No pavimento térreo, dispõe de 2 salas de aula utilizadas pelas turmas da Creche I e Creche II, nos turnos matutino e vespertino, secretaria escolar/direção, banheiro adaptado para Pessoa com Deficiência, este ambiente também é usado por professores, servidores e direção. Dispõe, ainda, de banheiro para estudantes separados por sexo. Também há um pequeno pátio coberto e uma área descoberta que comporta, apenas, dois brinquedos de playground.(23126164)

No 1º pavimento, com acessibilidade por cabine elevatória ou escada, consta um espaço de leitura (23125980), com acesso a três salas de aula utilizadas pelas turmas da pré-escola e anos iniciais, 2 banheiros (fem/masc) e uma mini área para recreação.

O mobiliário é adequado à etapa ofertada, em bom estado de conservação e higiene. [...].

(sic)

Dos Documentos Organizacionais

Da Proposta Pedagógica

A Proposta Pedagógica, após várias versões, contempla o disposto no art. 205 da Resolução nº 2/2020-CEDF, com destaques para:

1. Missão:

A Tindolelé Escola de Educação tem como missão “oferecer serviços educacionais de qualidade à comunidade e proporcionar condições para aprendizagens significativas e eficazes, que prepare estudantes competentes, éticos, críticos e com valores cristãos.” (sic)



2. Organização Pedagógica

A instituição oferta a Educação Básica, nas etapas da Educação Infantil e do Ensino Fundamental, organizadas conforme registro a seguir, observada a idade legal para ingresso:

Educação infantil:

- Creche:

- Creche I: para crianças de 2 (dois) anos de idade;
- Creche II: para crianças de 3 (três) anos de idade;

- Pré-Escola:

- Pré-Escola I: para crianças de 4 (quatro) anos de idade;
- Pré-Escola II: para crianças de 5 (cinco) anos de idade.

Ensino Fundamental:

- Anos Iniciais, do 1º ao 5º ano: com ingresso a partir dos 6 (seis) anos de idade.

As etapas de ensino são ofertadas com o mínimo de 200 (duzentos) dias letivos, em jornada parcial, nos turnos matutino e vespertino, conforme descrito nos anexos I e II desta informação.

A Tindolelê Escola de Educação desenvolve, nos currículos da Educação Infantil e do Ensino Fundamental, projetos interdisciplinares, com temas atualizados, com o objetivo de aprofundar conteúdos propostos nos campos de experiências e nos componentes curriculares, respeitada a faixa etária do estudante.

No Ensino Fundamental são ofertados projetos interdisciplinares eletivos, cuja carga horária corresponde a 20% (vinte por cento) do total da carga horária anual, de acordo com a legislação vigente. Os referidos projetos estão detalhados após o quadro-resumo da matriz curricular.

A educação inclusiva é prevista visando ao acompanhamento dos estudantes com necessidades educacionais especiais ou com deficiências ou altas habilidades/superdotação, observadas as especificidades e a legislação vigente, contemplando o Plano de Atendimento Educacional Individualizado – PEI, por meio de estratégias e metas que visam otimizar a aprendizagem do estudante. “Tal plano será elaborado pela instituição em parceria com os pais e/ou responsáveis, bem como com profissionais especialistas, responsáveis pelo acompanhamento da criança, quando for o caso.”

3. Organização Curricular

O currículo da Educação Infantil está estruturado nos seis direitos de aprendizagem e desenvolvimento das crianças, estabelecidos pela Base Nacional Comum Curricular – BNCC: conviver, brincar, participar, explorar, expressar e conhecer-se, no âmbito dos quais se organizam os cinco campos de experiências: o eu, o outro e o nós; corpo, gestos e movimento;



traços, sons, cores e formas; escuta, fala, pensamento e imaginação; espaços, tempos, quantidades, relações e transformações.

A Tindolelê promove condições para o estudante assimilar conhecimentos por meio de situações lúdicas, em que ele tem um papel ativo e a vivenciar desafios, para construir significados sobre si, os outros e o mundo, através de experiências sensoriais, expressivas e corporais
(sic)

Nessa etapa, o currículo também prevê, conforme art. 100 da Resolução nº 2/2020-CEDF, o estudo de temas transversais, resguardado o devido aprofundamento, de acordo com o nível de maturidade das crianças e os seus interesses. São eles: direitos humanos; processo de envelhecimento, respeito e valorização do idoso e das minorias; diversidade cultural, étnica, linguística e epistêmica; educação para o trânsito; educação ambiental; educação alimentar e nutricional; educação digital; educação financeira; conscientização, prevenção e combate de toda forma de violência contra a criança, especialmente o *bullying*.

No Ensino Fundamental, o currículo está constituído pela Formação Geral Básica, composta por áreas do conhecimento e seus correspondentes componentes curriculares, e por uma Parte Diversificada, contemplada pelos Projetos Interdisciplinares Eletivos, conforme se verifica no quadro-resumo da matriz curricular.

A instituição educacional organiza

os componentes curriculares, visando uma melhor construção do conhecimento e o diálogo permanente entre as diferentes áreas do saber, tratando as unidades temáticas de ensino de modo contextualizado, aproveitando sempre as relações entre conteúdos e contexto para dar significado ao aprendido, estimulando o protagonismo discente incentivando a ter autonomia intelectual. (sic).

Além dos temas transversais previstos no art. 100 da Resolução nº 2/2020-CEDF, no currículo do Ensino Fundamental, ainda são acrescidos os temas previstos no art. 113. São eles: saúde; sexualidade, vida familiar, social e ética, símbolos nacionais e distritais; educação para o consumo sustentável; educação fiscal; educação para o trabalho, ciência, tecnologia e inovação, empreendedorismo; letramento digital; iniciação à automação e à robótica. Em atendimento ao artigo 112 da citada Resolução, ainda estão previstos os conteúdos de história e cultura afro-brasileira e indígena; direito e cidadania; direitos da mulher; música; direitos das crianças e dos adolescentes.

Registra-se que a Tindolelê Escola de Educação oferece, ainda, atividades complementares para seus estudantes: balé e karatê.

4. Avaliação

4.1 Avaliação das Aprendizagens

Na Educação Infantil, a avaliação estrutura-se em um processo contínuo e global, realizada mediante a “observação direta do desenvolvimento do estudante e das atividades específicas em cada período, levando-se em consideração os aspectos cognitivo, biopsicossocial, cultural e suas diferenças individuais, abrangendo a formação de hábitos e



atitudes”. O resultado é registrado em documento próprio e apresentado aos responsáveis bimestralmente.

No Ensino Fundamental, a avaliação do aproveitamento do estudante é realizada

por meio de exercícios, testes, provas, trabalho de pesquisa, trabalho em grupo, tarefas a serem realizadas em casa e demais atividades pedagógicas, priorizando os aspectos qualitativos sobre os quantitativos sendo expressos em notas. São aplicados, no mínimo, dois instrumentos avaliativos, por bimestre, em cada componente curricular.

A Escola adota escala de notas variando de 0,0 (zero) a 10 (dez).

A promoção do estudante dar-se-á regularmente, ao final do ano letivo, sendo considerado aprovado aquele que obtiver, no mínimo, média final ou média, após a recuperação final, igual ou superior a 6,0 (seis), e esteja dentro os limites de faltas permitidas pela lei vigente, ou seja com frequência igual ou superior a 75% (setenta e cinco por cento) de horas letivas. (sic).

Quanto aos processos especiais de avaliação, destaca-se que a instituição educacional não adota progressão parcial de estudos com regime de dependência, entretanto, é admitido o avanço de estudos dentro etapa do Ensino Fundamental, conforme permitido na legislação vigente.

5.2 Avaliação Institucional

A Tindolelê Escola de Educação

promove, periodicamente, a avaliação das atividades programadas, com a participação de professores, especialistas, estudantes e pais, visando apurar a produtividade do ensino ministrado.

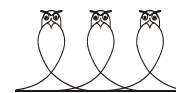
O resultado da avaliação das atividades previstas e desenvolvidas é objeto de análise dos participantes do processo pedagógico, tendo em vista subsidiar a elaboração do planejamento e (re) orientar a prática pedagógica para a busca de padrões de qualidade do ensino.

A avaliação institucional tem como objetivos:

- Identificar as variáveis intervenientes dos diferentes contextos que contribuam para a melhoria do processo educativo.
- Sensibilizar as equipes docentes e a comunidade em geral para a construção de uma cultura de avaliação.
- Buscar o autoconhecimento como processo de afirmação de identidade e autonomia.
- Estimular o envolvimento da comunidade interna e externa na discussão de proposta de qualidade social da educação.
- Envolver os profissionais da educação, os estudantes e a comunidade no processo coletivo de aperfeiçoamento do trabalho educativo.
- Buscar subsídios para a permanente reconstrução do trabalho do Tindolelê, redimensionando sua prática pedagógica.

(sic)

6. Acompanhamento Estudantil



Plano de Permanência e Estratégia para o êxito escolar

A Tindolelê tem a preocupação constante em inovar e se adequar à realidade na qual o estudante está inserido. Nesse sentido, adota a tecnologia para motivar, tornar a aprendizagem mais atrativa e dinâmica, bem como para interagir os pais com os estudantes, e envolver toda a comunidade escolar em eventos, feiras e festas com o objetivo de fortalecer os vínculos.

A Escola também tem como prática constante, o incentivo, a valorização, a verificação do desempenho do estudante, suas necessidades, bem como a afetividade com colegas e professores. Também proporciona aos estudantes atividades e acompanhamento Pedagógico para que tenham estímulos, prazer e gosto pelo ambiente escolar.

(sic)

Do Regimento Escolar

O Regimento Escolar contém 160 (cento e sessenta) artigos e 55 (cinquenta) páginas. Possui normas claras e objetivas e está em consonância com a Proposta Pedagógica, atendendo aos itens do art. 200 da Resolução nº 2/2020-CEDF, do qual se destaca o seguinte:

- Serviço de Orientação Educacional, arts. 14, 17 e 18.
- Sistema de Avaliação bimestral, arts. 66 e 67.
- Critérios de seleção para contratação de professores, art. 138: além de análise curricular, há a exigência de comprovante da habilitação pertinente ao exercício do magistério, entrevista com o candidato, bem como uma dissertação, com base em um estudo de caso (sondagem escrita), e apresentação de uma aula prática para a coordenação pedagógica.

III – CONCLUSÃO

Em face do exposto e tendo em vista os elementos do processo, o parecer é por:

- a) autorizar a oferta do Ensino Fundamental, do 1º ao 5º ano, na Tindolelê Escola de Educação, situada na AR 9, Conjunto 2, Casa 25, Setor Oeste, Sobradinho II - Distrito Federal, mantida por Tindolelê Escola de Educação Ltda., situada no mesmo endereço, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ sob o nº 01.236.901/0001-40;
- b) aprovar a Proposta Pedagógica da instituição educacional, incluindo os quadros-resumos das matrizes curriculares, que constituem os anexos I e II do presente parecer;
- c) aprovar o Regimento Escolar da instituição educacional;



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL
CONSELHO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL



- d) validar os atos escolares praticados pela instituição, referente à implantação do Ensino Fundamental, do 1º ao 5º ano, a partir de 20 de dezembro de 2021 até a data de publicação da portaria oriunda do presente parecer.

É o Parecer.

Sala “Helena Reis” - CEDF, Brasília, 8 de novembro de 2022.

ALBERTO DE OLIVEIRA RIBEIRO
Conselheiro-Relator

Aprovado na CEB
em 8/11/2022.

Clayton da Silva Braga
Presidente da Câmara de Educação Básica
do Conselho de Educação do Distrito Federal



ANEXO I DO PARECER Nº 213/2022-CEDF
QUADRO-RESUMO DA MATRIZ CURRICULAR DA EDUCAÇÃO INFANTIL

Instituição Educacional: Tindolelê Escola de Educação Etapa: Educação Infantil Módulo: 40 semanas - 200 dias letivos Regime: Anual					
DIREITOS DE APRENDIZAGEM E DESENVOLVIMENTO	CAMPOS DE EXPERIÊNCIAS	CRECHE		PRÉ-ESCOLA	
		Creche I (2 anos)	Creche II (3 anos)	Pré-Escola I (4 anos)	Pré-Escola II (5 anos)
Conviver Brincar Participar Explorar Expressar Conhecer-se	O eu, o outro e o nós. Corpo, gestos e movimentos. Traços, sons, cores e formas. Escuta, fala, pensamento e imaginação Espaços, tempos, quantidades, relações e transformações.	X	X	X	X
CARGA HORÁRIA SEMANAL (horas)		20	20	20	20
CARGA HORÁRIA ANUAL (horas)		800	800	800	800
OBSERVAÇÕES: 1. Horário de Funcionamento da Instituição: 7h30 às 18h. 2. Jornada, turno e horários: Parcial: - Matutino: 8h às 12h - Vespertino: 13h30 às 17h30 3. Os horários constantes do item 2 podem sofrer alterações para adequação da organização pedagógica da instituição educacional, no início de cada ano letivo, observada a carga horária aprovada.					

(sic)



ANEXO II DO PARECER Nº 213/2022-CEDF
QUADRO-RESUMO DA MATRIZ CURRICULAR DO ENSINO FUNDAMENTAL

Instituição Educacional: Tindolelê Escola de Educação						
Etapa: Ensino Fundamental – Anos Iniciais						
Módulo: 40 semanas - 200 dias letivos						
Regime: Anual						
FORMAÇÃO GERAL BÁSICA						
ÁREAS DO CONHECIMENTO	COMPONENTES CURRICULARES	ANOS				
		1°	2°	3°	4°	5°
Linguagens	Língua Portuguesa	X	X	X	X	X
	Educação Física	X	X	X	X	X
	Arte	X	X	X	X	X
Matemática	Matemática	X	X	X	X	X
Ciências da Natureza	Ciências	X	X	X	X	X
Ciências Humanas	História	X	X	X	X	X
	Geografia	X	X	X	X	X
PARTE DIVERSIFICADA						
Projetos Interdisciplinares Eletivos		X	X	X	X	X
MÓDULO-AULA -SEMANAL		20	20	20	20	20
TOTAL DA CARGA HORÁRIA ANUAL		800	800	800	800	800
OBSERVAÇÕES:						
1. Horário de Funcionamento da Instituição: 7h30 as 18h.						
2. Jornada, turno e horários: Parcial: - Matutino: 7h45 às 12h - Vespertino: 13h30 às 17h45						
3. A duração do módulo aula é de 60 minutos.						
4. Duração do intervalo: 15 minutos, não computados no horário de aula.						
5. Os horários constantes dos itens 2 a 4 podem sofrer alterações para adequação da organização pedagógica da instituição educacional, no início de cada ano letivo, observada a carga horária aprovada.						
6. Projetos Interdisciplinares Eletivos correspondem, no mínimo 20% (vinte por cento) da carga horária anual.						

(sic)



Projetos

TEMA	Meio Ambiente
PÚBLICO ALVO	Ensino Fundamental (adequado a faixa etária)
DURAÇÃO	Anual / 160 horas
OBJETIVO GERAL	Desenvolver ações e posturas responsáveis diante de problemas ambientais, sensibilizando-os sobre a importância da preservação do Meio Ambiente.
ÁREA DO CONHECIMENTO E COMPONENTES CURRICULAR	Linguagens, Matemática e Ciências da Natureza Língua Portuguesa, Artes, Matemática e Ciências
ELETIVIDADE DO ESTUDANTE	Reciclagem Sustentabilidade

(sic)

TEMA	Educação Financeira
PÚBLICO ALVO	Ensino Fundamental (adequado a faixa etária)
DURAÇÃO	Anual / 160 horas
OBJETIVO GERAL	Promover conhecimento para que os estudantes aprendam a fazer escolhas conscientes no que se refere ao dinheiro e sejam capazes de administrar seus recursos.
ÁREA DO CONHECIMENTO E COMPONENTES CURRICULAR	Linguagens, Matemática, História e Ciências da Natureza, Língua Portuguesa, Artes, Matemática e Ciências
ELETIVIDADE DO ESTUDANTE	Sistema Financeiro Empreendedorismo

(sic)

QUADRO DE ATIVIDADES COMPLEMENTARES

ATIVIDADE COMPLEMENTAR	CARGA HORÁRIA SEMANAL
Balet	60 minutos
Karatê	60 minutos

(sic)